



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2014

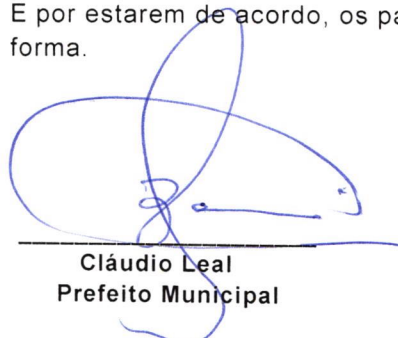
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.127.606/0001-31, situada na Av. Irmãos Pereira, 391, Centro, Campo Mourão/Pr, neste ato representado pelo Srº **RUI RUIS ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.332.622-2 e inscrito no CPF sob nº. 3.846.274-1, residente e domiciliado na Av. Irmãos Pereira, 391, Centro, Campo Mourão/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 043/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 02/06/2016.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.




Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 03 de Junho de 2015.




DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS EIRELI - EPP

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.644/0001-28

RUA DE FRANÇA PEREIRA, N.º 16 - CEP.: 85.316-989 - FONE/FAX: (043) 3444-1137/1244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.644/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 16 - CEP.: 85.316-989 - FONE/FAX: (043) 3444-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/CMF sob n.º 06.684.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP - PR, e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Fries da Rocha, 909, sala 2, Bonança, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALBE ZANINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob n.º 000.897.598-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 985, Guarapuava/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADO, do cargo nomeado ASSESSOR o Senhor **JAIRO JOSÉ MENEZES**, inscrito no CPF nº 047.921.899- e neste município.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/CMF sob n.º 06.684.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP - PR, e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.949.060/0001-50, situada na Rua Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 739.124-1 e inscrito no CPF sob n.º 213.694.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1931, Guarapuava/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 044/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 02/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Junho de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

MARCA
DISTRIBUIDORA
MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.480-0
CPF: 037.342.959-20

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL